



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo

LEI N° 1.034 DE 04 DE MARÇO DE 1.974 =

08

DISPõE SOBRE MODIFICAÇõES DE DISPOSITIVOS DE LEI MUNICIPAL.

O senhor CARLOS EUGÉNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os itens "Setor de Contabilidade" e "Setor de Tributação" do Departamento de Finanças, constantes da Lei N° 966 de 15 de março de 1.973, passam a vigorar com a seguinte redação:

SETOR DE CONTABILIDADE

1- Contador - Chefe	Efetivo	X
1- Contador	Efetivo	X
1- Correntista	Efetivo	Q
1- Correntista	C. L. T	17
1- Auxiliar	C. L. T	17
1- Auxiliar	C. L. T	17
1- Escriturário	Efetivo	J
1- Escriturário	C. L. T	8
1- Escriturário	C. L. T	8

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

1- Encarregado	Efetivo	S
1- Assessor	Efetivo	S
1- Revisor de Lançamentos	Efetivo	0
1- Lançador	Efetivo	J
1- Lançador	Efetivo	J
1- Lançador	C. L. T	10
1- Lançador	C. L. T	10
1- Lançador	C. L. T	10
1- Chefe de Seção	Efetivo	0
1- Chefe de Seção	C. L. T	17
1- Chefe de Seção	C. L. T	15



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo

(CONTINUAÇÃO DA LEI N° 1.026/74)

1- Escriturário	Efetivo	8
1- Escriturário	C.L.T	7
1- Escriturário	C.L.T	8
1- Servente	Efetivo	8

Artigo 2º - Fica extinto o cargo de auxiliar Efetivo, padrão " O ", do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração.

Artigo 3º - Fica considerado em extinção o cargo de correntista, Efetivo padrão " Q ", do Setor de Contabilidade do Departamento de Finanças, lotado // pelo funcionário Anibal Antonio Santiago, que // será considerado extinto, automaticamente, quando vagar.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações consignadas no // Orçamento de 1.974.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 04 de março de 1.974.

CARLOS EUGÉNIO MARCONDÉS
= Prefeito Municipal =

Registrada no livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicadas no Paço Municipal aos 04 de março de 1.974.

= CLOVIS DE BRITO VILELA =
= Encarregado do Setor de Serviços Gerais =